



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.766 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para atender dotações orçamentárias da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010211-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 2.500,00
01.02.01010212-002.3132 - Outros Serv. e Encargos	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total	<u>R\$ 7.500,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.03070251-002.4210 - Aquisição de Imóveis	<u>R\$ 7.500,00</u>
--	---------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1119, de 30/01/12/94.
smg/rms.